



RELATÓRIO DE GESTÃO  
EXERCÍCIO DE 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E  
**Ji-PARANÁ**

Ji-Paraná – RO

2022



**Prefeito**

Isaú Raimundo da Fonseca

**Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná/RO - IPREJI**

**Presidente**

Agostinho Castello Branco Filho

**Diretora Administrativo/Financeiro**

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira

**Diretora Técnico-Previdenciário**

Lânea de França Cirqueira

**Diretor de Contabilidade**

Anderson Cleiton dos Santos Schmidt



## SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	4
1.1 MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ .....	4
1.2 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI.....	5
2 ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO IPREJI.....	8
2.1 QUANTO AO MODELO DE GESTÃO .....	8
2.2 CÁLCULO ATUARIAL E SUAS REVISÕES .....	8
2.3 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL .....	10
2.4 CONTRIBUIÇÃO AO REGIME E FINANCIAMENTO DO PLANO.....	12
2.5. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS .....	12
2.6 CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP) .....	14
2.7 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO IPREJI.....	15
3 ANÁLISE GERAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS .....	16
3.1 PREVISÃO DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA.....	16
3.2 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS ADICIONAIS .....	16
3.3 RECEITAS REALIZADAS.....	17
3.4 EXECUÇÃO DA DESPESA.....	17
3.5 DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS.....	19
4 MEDIDAS ADOTADAS PARA O CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO N. 02055/18 – TCE/RO, ALÍNEAS “a” E “b” DO ITEM III DO ACÓRDÃO N. AC1-TC 00367/20-1ª CÂMARA.....	24
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26



## 1 APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 assegura aos servidores públicos de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Dessa maneira, foi instituído o Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná (FPS) com a edição da Lei Municipal 1.403/2005. Entretanto, em dezembro de 2021, foi sancionada a Lei Municipal n. 3.465/2021, a qual dispõe sobre a criação da autarquia IPREJI – Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em substituição ao FPS. Ressalta-se que essa lei entrou em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente, no período de 90 (noventa) dias de sua publicação, ou seja, a partir de abril de 2022, para adequação dos instrumentos administrativos autárquicos.

Visando dar maior transparência dos serviços prestados pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, apresenta-se este relatório, demonstrando em termos quantitativos e qualitativos, as ações planejadas com as efetivamente realizadas, dos últimos três exercícios da gestão do patrimônio do IPREJI.

Destaca-se que a correta gestão do patrimônio do IPREJI e a observância ao caráter contributivo e ao equilíbrio financeiro e atuarial, foram os princípios norteadores das atividades ao longo do exercício de 2022.

Este relatório foi dividido em três pontos principais. Sendo no primeiro apresentado o Município de Ji-Paraná e o IPREJI, no segundo uma análise da situação do IPREJI, e no terceiro uma análise geral da prestação de contas.

### 1.1 MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Extensão Territorial: 6.897 Km<sup>2</sup>

Ano de Instalação: 1977

Distancia à Capital: 377 km

População estimada em 2022 pelo IBGE: 131.026 habitantes

Prefeito Municipal: Isaú Raimundo da Fonseca.



## 1.2 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

O RPPS do Município de Ji-Paraná foi instituído em 2005, através da Lei Municipal n. 1.403/2005, por meio do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná (FPS). Entretanto, em dezembro de 2021, foi sancionada a Lei Municipal n. 3.465/2021, a qual dispõe sobre a criação da autarquia IPREJI – Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em substituição ao FPS. Ressalta-se que essa lei entrou em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente, no período de 90 (noventa) dias de sua publicação, ou seja, a partir de abril de 2022, para adequação dos instrumentos administrativos autárquicos.

Conforme a Lei Municipal n. 1.403/2005, alterada pela Lei 3.465/2021 de 21 de dezembro 2021, em virtude da Emenda Constitucional n. 103/2019, o IPREJI possui um plano de previdência que mantém os benefícios de:

- a) Aposentadorias;
- b) Pensão por morte.

Em relação ao número de segurados, o IPREJI encerrou o exercício de 2022 com uma massa de segurados ativos de:

- a) 2238 servidores ativos da Prefeitura;
- b) 04 servidores ativos do IPREJI (sendo três cedidos da Prefeitura e apenas uma efetiva do IPREJI);
- c) 56 servidores ativos da Câmara Municipal de Vereadores;
- d) 33 servidores da Autarquia Municipal de Trânsito; e
- e) 26 servidores da Fundação Cultural.

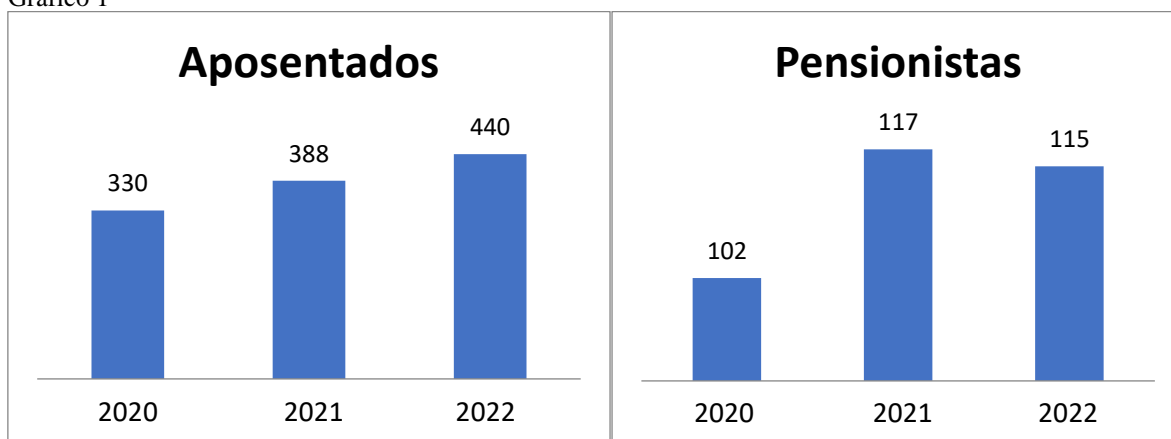
Na tabela 01 observa-se a distribuição dos segurados inativos e pensionistas nos últimos três exercícios.

**Tabela 01 – Inativos e Pensionistas**

DESCRIÇÃO	2020	2021	2022
Aposentados	330	388	440
Pensionistas	102	117	115
<b>Total</b>	<b>432</b>	<b>505</b>	<b>555</b>

Fonte: FOPAG do IPREJI

Gráfico 1



Fonte: Arquivos IPREJI

### 1.2.1 CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CDMP

Conforme determina os normativos federais e a Lei Municipal n. 1.403/2005, o IPREJI conta com o Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CDMP, órgão superior de deliberação colegiada, de acordo com a Lei Municipal n. 3.460/2021 de 22 de dezembro de 2021, a qual “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n. 1403, de 20 de julho de 2005, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ji-Paraná”, instituindo o Conselho Deliberativo Municipal de Previdência, órgão superior de deliberação colegiada, encarregado de acompanhar e fiscalizar a aplicação pertinente ao RPPS, composto pelas seguintes representações, todos nomeados por ato do Prefeito Municipal:

- dois representantes do Poder Executivo;
- um representante do Poder Legislativo;
- dois representantes dos servidores ativos;
- um representante dos inativos.

Dentre os membros do CDMP, três possuem certificação profissional, ou seja, metade do órgão deliberativo, em cumprimento às exigências estabelecidas pela Portaria SERPT n. 9.907/2020 e ao Pró-Gestão.

### 1.2.2 COMITÊ DE INVESTIMENTO E RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – CIRP

Conforme determina os normativos federais e a Lei Municipal n. 1.403/2005, o IPREJI também possui Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários – CIRP, órgão consultivo que tem por objeto auxiliar no processo decisório, com o objetivo de analisar e propor



estratégias de investimentos conforme a Política de Investimento e a legislação vigente, constituído por:

- a) dois representantes do IPREJI;
- b) um representante do Município.

Importante observar que, dentre os membros atuais do CIRP, em cumprimento às exigências estabelecidas pela Portaria SEPRT n. 9.907/2020, ao Pró-Gestão e pelo Tribunal de Contas do Estado.

### **1.2.3 CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA – CFP**

Em maio de 2022 foi sancionada a Lei Municipal n. 3.515/2022, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Fiscal de Previdência no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, conforme determina os normativos federais e a Lei Municipal n. 1.403/2005.

Tal órgão colegiado foi criado com funções de fiscalização orçamentária de verificação de contas e dos investimentos e composto por membros comissionados ou efetivos, devendo ter nível superior ou experiência nas áreas contábeis, administração, economia e direito ou em outras áreas de graduação, desde que tenham pós-graduação em finanças, previdência, ou CPA-10, todos nomeados por ato do Presidente do IPREJI e homologado pelo Prefeito, composto pelas seguintes representações:

- a) um membro representante do Ente Municipal, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores do Município;
- b) dois membros representantes dos servidores públicos ativos, inativos, capazes civilmente, indicados pelo Presidente do IPREJI.

### **1.2.4 PRÓ-GESTÃO**

Renovado em 02 de dezembro de 2022 da adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão, instituído pela Portaria MPS n. 185/2015, estando na fase da elaboração do plano de ação nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

### **1.2.5 REFORMA ADMINISTRATIVA**

A implementação da reforma da reforma previdenciária referentes às novas regras para a concessão de aposentadoria nos moldes da Emenda Constitucional n. 103/2019 no âmbito da



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e suas autarquias, conforme Lei Complementar n. 001/2022 e Emenda à Lei Orgânica n. 021/2022 para os segurados do IPREJI.

A reforma previdenciária quanto ao benefício de pensão por morte, já havia sido instituída através da Lei Municipal n. 3.463/2021 de 23 de dezembro de 2021.

## **1.2.6 REFORMA ADMINISTRATIVA**

Em 2022, ocorreu reforma administrativa no Município e também no âmbito do IPREJI. Através da Lei Municipal n. 3.491/2022, a qual estipula a criação de cargos comissionados e funções gratificadas no IPREJI.

## **1.2.7 REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TCE-RO E CONSULTA AO MTP**

Providências adotadas pelo IPREJI junto ao Ministério do Trabalho e Previdência – MPT, e também junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, feitas através dos Ofícios n. 10 e 11/IPREJI/2022, quanto à obrigatoriedade do aproveitamento das contribuições previdenciárias vertidas ao RGPS, no cargo ocupado por servidores efetivos do Município, e representação junto ao TCE-RO, conforme o Processo n. 514/2022, quanto às irregularidades encontradas relativas à ausência de apresentação pelo segurado do IPREJI de documento obrigatório de Certidão por Tempo de Contribuição do INSS – RGPS com o aproveitamento de todo o tempo contribuído no cargo efetivo municipal.

## **2 ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ (IPREJI)**

### **2.1 QUANTO AO MODELO DE GESTÃO**

#### **2.1.1 Administração do Regime**

A administração do RPPS do município de Ji-Paraná, é feita através do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, já apresentado anteriormente.

O regime de financiamento representa o mecanismo que permitirá o cálculo dos valores necessários para que o plano de previdência tenha cobertura financeira plena, ou seja, o completo financiamento do seu custo previdenciário.





A portaria do MPS 4.992 de 1999 prevê que os RPPS poderão adotar o Regime Financeiro de Capitalização, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais ou o Regime de Repartição Simples.

O modelo adotado pelo RPPS do município de Ji-Paraná é o Regime Financeiro de Capitalização, o qual sua estrutura técnica permite que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo ente público (Município), incorporando as reservas matemáticas, sejam suficientes para manter o compromisso total do RPPS para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos.

Dáí a necessidade de estrita observação às premissas estabelecidas para o plano previdenciário, com constante observação do caráter contributivo e do equilíbrio financeiro e atuarial.

## 2.2 CÁLCULO ATUARIAL E SUAS REVISÕES

Tem como função principal manter o equilíbrio econômico-financeiro do IPREJI durante todo seu período de existência. Para conseguir esse equilíbrio, é necessário que as alíquotas de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios estejam definidos a partir de cálculos atuariais.

A expectativa de sobrevida dos segurados, os dependentes, os valores dos benefícios a serem pagos e o tempo de contribuição dos participantes, são dados utilizados que fornecem as alíquotas de contribuição adequadas para o gerenciamento dos futuros benefícios.

Então, tem-se como objetivo chegar a um equilíbrio entre o valor da contribuição do servidor (desconto efetuado no salário) e o benefício que ele irá receber (aposentadoria), sendo primordial o caráter contributivo do sistema.

A Lei n. 9.717/1998 em seu artigo 1º, inciso I, determina a “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios”.

A necessidade de reavaliação atuarial em cada balanço é determinante para a continuidade do equilíbrio financeiro e atuarial do plano, pois as oscilações que ocorrem na base cadastral dos servidores, na economia e nas variações demográficas, tornam as hipóteses atuariais, tentativas de aproximação com a realidade.

Atualmente, conforme estipulado pela avaliação atuarial de 2022, a contribuição do segurado para o RPPS do Município é de 14% do salário de contribuição, e a contribuição do



empregador de 14% sobre a folha de pagamento, necessitando de complementação mediante aporte para amortização do déficit atuarial.

## 2.3 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O montante arrecadado com as contribuições do servidor, patronal e aportes devem ser aplicados de acordo com a legislação vigente, seguindo a política de investimento anual do IPREJI. Estes recursos servirão para fazer frente às despesas com benefícios futuros que o IPREJI tem de arcar para com os servidores municipais.

Além disso, irá custear o pagamento dos benefícios previdenciários com a reserva constituída, sem necessidade de utilizar recursos do Tesouro Municipal. É necessário o entendimento no sentido de que o recurso previdenciário, arrecadado do servidor, tem como finalidade apenas para pagamento de aposentadorias e pensões na inatividade.

Sendo assim, o gestor não pode utilizá-lo para outros fins que não o previdenciário. Pois, o recurso previdenciário apesar de ser um patrimônio muito grande, é acumulado para o futuro, momento em que os servidores irão utilizá-lo para recebimento do benefício da aposentadoria ou pensão. Com a manipulação destes recursos para outros fins (o que é proibido por lei), haverá aumento do passivo ou déficit atuarial e conseqüente acréscimo da contribuição já existente, patronal e servidor.

### 2.3.1 Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios assegurados por este sistema. Conforme, verifica-se na tabela 02, o equilíbrio financeiro vem se mantendo nos últimos três exercícios.

Tabela 02 – Equilíbrio Financeiro

DESCRIÇÃO	2020	2021	2022
(+) Receitas	30.689.131,62	29.358.704,17	51.885.435,30
(-) Despesas	(8.800.268,62)	(10.685.796,56)	(15.780.727,80)
<b>(=) Equilíbrio financeiro (Superávit)</b>	<b>21.888.863,00</b>	<b>18.672.907,61</b>	<b>36.104.707,50</b>

Fonte: Balanço Financeiro do IPREJI

Observa-se na tabela 02, que no exercício de 2022 a arrecadação das receitas foi superior ao total das despesas empenhadas.

### 2.3.2 Equilíbrio Atuarial (provisões matemáticas)

O equilíbrio atuarial é alcançado quando o equilíbrio financeiro é mantido durante todo o período de existência do regime, devendo as alíquotas de contribuição e o sistema ser



definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e os valores dos benefícios que serão pagos.

**Tabela 03 – Equilíbrio dos últimos três exercícios do IPREJI**

ANO BASE	PLANO DE CUSTEIO ANUAL					
	2022		2021		2020	
ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria Programada	11,99%	0,00%	13,89%	0,00%	9,95%	0,00%
Reversão Aposentadoria programada	1,28%	0,00%	1,52%	0,00%	1,71%	0,00%
Aposentadoria Especial Professor	9,30%	0,00%	7,86%	0,00%	8,46%	0,00%
Reversão em Pensão Professor	0,82%	0,00%	0,72%	0,00%	1,52%	0,00%
Aposentadoria Não Programada	0,53%	0,00%	0,53%	0,00%	1,98%	0,00%
Reversão Aposentadora Não programada	0,26%	0,00%	0,23%	0,00%	0,78%	0,00%
Pensão de Ativos	0,83%	0,00%	1,26%	0,00%	1,60%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Alíquota Administrativa	3,00%	0,00%	2,00%	0,00%	2,00%	0,00%
<b>Total da Alíquota de Custo</b>	<b>28,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>28,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>28,00%</b>	<b>0,00%</b>

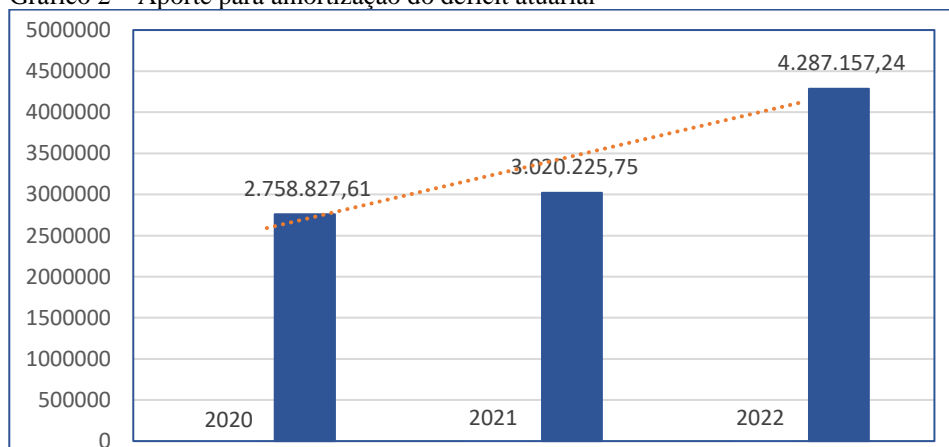
Fonte: Cálculo Atuarial do IPREJI data base 31/12/2022

### 2.3.3 Aporte para amortização do déficit atuarial

A Avaliação Atuarial é feita com base em estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial do RPPS, deverá identificar as principais causas do déficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais, apresentando os cenários com as possibilidades para seu equacionamento e os seus impactos e propor plano de equacionamento a ser implementado em lei pelo ente federativo.

A partir da reavaliação realizada pelo profissional atuário, deve ser implementado o plano de equacionamento do déficit atuarial. Na figura abaixo pode-se observar os valores repassados pelos órgãos municipais de acordo com as reavaliações de cada exercício.

Gráfico 2 – Aporte para amortização do déficit atuarial



Fonte: Demonstrativos IPREJI

Observa-se no gráfico 2 o aumento do aporte amortizante do déficit atuarial no exercício de 2022, configurando-se no montante de R\$ 4.287.157,24.



## 2.4 CONTRIBUIÇÃO AO REGIME E FINANCIAMENTO DO PLANO

O RPPS terá caráter contributivo e solidário, essência da doutrina previdenciária. Não há como constituir um sistema previdenciário sem previsão de contribuição para formar a reserva necessária para pagamentos de benefícios futuros.

Deverá, portanto, haver repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do regime próprio, inclusive quanto a contribuição dos inativos e pensionistas e deverá ser integral em cada competência, independentemente de disponibilidade financeira do regime, sendo vedada a compensação com passivos previdenciários ou reembolso de valores destinados a cobertura de insuficiência financeiras de competências anteriores, isto é, independente da situação financeira do sistema previdenciário, seja regime próprio ou fundo previdenciário, os repasses mensais deverão, rigorosamente, serem aportados ao sistema, na sua integralidade.

Deste modo, conforme o art. 13 da Lei Municipal n. 1.403/2005, são fontes de financiamento do plano de custeio do RPPS de Ji-Paraná:

- I - contribuição Previdenciária do Município;
- II - contribuição Previdenciária dos segurados ativos;
- III - contribuição Previdenciária dos segurados aposentados e pensionistas;
- IV - doações, subvenções e legados;
- V - receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;
- VI - valores recebidos a título de compensação financeira;
- VII - restituições ativas; e
- VIII - demais dotações previstas no orçamento municipal.

É oportuno registrar que todos os órgãos do Poder Executivo e o Poder Legislativo no exercício de 2022 garantiram o repasse de forma integral das contribuições patronais e das contribuições dos servidores.

## 2.5. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

As principais regras que disciplinam a aplicação dos recursos previdenciários estão no inciso IV do art. 6º da Lei Federal n. 9.717/1998, nos §1º e §2º do art. 43 da Lei Complementar n. 101/2000, e na Resolução CMN n. 4.963/2021.

Observadas as limitações e condições estabelecidas na Resolução CMN n. 4.963/2021, os recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social devem ser alocados



nos segmentos de aplicação de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, e investimentos no exterior.

Sendo considerados investimentos estruturados os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações (FIP).

Na tabela 04, observa-se a composição da carteira de investimentos do IPREJI, conforme determina a Política de Investimento para 2022, de acordo com o saldo bancário.

**Tabela 04 – Carteira consolidada de investimentos do IPREJI em dezembro de 2022**

Produto / Fundo	Saldo	Particip. S/Total	% S/ PL do Fundo	Resolução n. 4963/21
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA	4.307.442,85	1,87%	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea 'b'
CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	460.680,52	0,20%	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea 'b'
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	470.458,25	0,20%	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea 'b'
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	2.283,15	0,00%	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea 'b'
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	40.573.926,99	17,57%	0,77%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea 'b'
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE	13.769.074,20	5,96%	0,20%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea 'b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	21.735.983,00	9,41%	0,27%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea 'b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA	2.610.305,67	1,13%	0,25%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea 'b'
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1.453.114,37	0,63%	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea 'b'
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.422.098,56	7,98%	0,28%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea 'b'
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA	1.960.351,51	0,85%	0,12%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea 'b'
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	11.070.002,07	4,79%	1,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea 'b'
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	20.860.501,36	9,03%	0,13%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea 'b'
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CURTO	14.269.424,15	6,18%	0,43%	Artigo 7º, Inciso III, Alinea 'a'
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	3.303.774,00	1,43%	0,44%	Artigo 7º, Inciso III, Alinea 'a'
CAIXA BRASIL DI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	15.163.697,51	6,57%	0,11%	Artigo 7º, Inciso III, Alinea 'a'
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	21.647.147,48	9,38%	0,36%	Artigo 7º, Inciso III, Alinea 'a'
MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMAB 5 FI RENDA FIXA	10.694.592,58	4,63%	15,08%	Artigo 7º, Inciso III, Alinea 'a'
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	3.795.218,23	1,64%	0,63%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA ELETROBRAS FI AÇÕES	2.010.357,88	0,87%	0,49%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	890.597,28	0,39%	1,15%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	1.309.258,61	0,57%	0,07%	Artigo 9º, Inciso III
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MUL TIMERCADO	3.511.449,60	1,52%	0,47%	Artigo 10º, Inciso I
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES V FIC	8.042.167,77	3,48%	4,99%	Artigo 10º, Inciso I
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	4.611.253,25	2,00%	0,27%	Artigo 10º, Inciso I
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP	1.786.256,49	0,77%	0,12%	Artigo 10º, Inciso I
CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES - FCCQ11	-1.348.463,89	0,00%	0,00%	Artigo 10º, Inciso II
ÁQUILLA FII - AQLL11	2.166.958,82	0,94%	5,73%	Artigo 11º
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	151,81	0,00%	0,00%	DF - Artigo 6º
<b>TOTAL</b>			<b>229.550.064,07</b>	

Fonte: Relatório do sistema de consultoria dos investimentos do IPREJI



Importante destacar que o IPREJI no exercício 2022 diversificou sua carteira de acordo com o que está disposto na Política de Investimento de 2022, alocando recursos em segmento de renda fixa, de renda variável e investimento no exterior, seguindo as instruções de especialistas de mercado.

Dessa forma, analisando-se as tendências de mercado e observando as análises de especialistas na área, o Comitê de Investimento orientou à Gestão do IPREJI para que seguisse a tendência de investimento em renda fixa, uma vez que, desde o mês de junho de 2022, a Taxa Selic esteve no patamar de 13,75%, representando uma expressiva alta.

Nesse sentido, o IPREJI encerrou o exercício 2022 com 88,34% aplicado em renda fixa, 11,09% aplicado em renda variável e 0,57% aplicado em investimento de segmento no exterior, conforme se observa na tabela abaixo.

**Tabela 05 – Enquadramento da Resolução e da Política de Investimento 2022**

<b>Artigo - Renda Fixa</b>	<b>Limite da Resolução</b>	<b>Carteira \$</b>	<b>Carteira %</b>
Artigo 7º, inciso I, alínea b	100%	137.696.222,50	59,98%
Artigo 7º, inciso III, alínea a	60%	65.078.635,72	28,35%
<b>Total Renda Fixa</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 202.774.858,22</b>	<b>88,34%</b>
<b>Artigo - Renda Variável</b>	<b>Limite da Resolução</b>	<b>Carteira \$</b>	<b>Carteira %</b>
Artigo 8º, inciso I	30%	6.696.173,39	2,92%
Artigo 10º, inciso I	10%	17.951.127,11	7,82%
Artigo 10º, inciso II	5%	-1.348.463,89	0,00%
Artigo 11º	5%	2.166.958,82	0,94%
<b>Total Renda Variável</b>	<b>30,00%</b>	<b>R\$ 25.465.795,43</b>	<b>11,09%</b>
<b>Artigo – Segmento Exterior</b>	<b>Limite da Resolução</b>	<b>Carteira \$</b>	<b>Carteira %</b>
Artigo 9º, Inciso III	10%	1.309.258,61	0,57%
<b>Total Segmento Exterior</b>	<b>10,00%</b>	<b>R\$ 1.309.258,61</b>	<b>0,57%</b>

Fonte: Relatório dos investimentos do IPREJI

Importante salientar que todos os extratos bancários mensais que demonstram a totalidade de recursos, assim como os fundos em que esses recursos estão aplicados, estão publicados no Portal Transparência do Município.

## **2.6 CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP)**

É o certificado, na forma do disposto no art. 9º da lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e na portaria nº 204, de 10 de julho de 2008, que o município está em situação regular em relação a lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu

regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais.

Atualmente o CRP do IPREJI está vigente com validade até o dia 08 de março de 2023.

## 2.7 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO IPREJI

No exercício de 2022, o IPREJI adquiriu imóvel para utilizá-lo como sede própria. Este imóvel possui o valor de R\$ 1.450.000,00, e foi custeado com recurso próprio do Instituto, na fonte de recursos 2.802 (taxa administrativa de exercício anterior), natureza da despesa 4.5.90.61 (aquisição de imóveis).

Imagem 1



Imagem 2



Fonte: Arquivo IPREJI

Esse imóvel está sediado na Rua Aluízio Ferreira, nº 119, Bairro Centro, na cidade de Ji-Paraná, CEP 76.900-024.

A aquisição desse imóvel foi custeada com recursos de taxa administrativa, acumulada de exercícios anteriores. Para utilização desse recurso, foi autorizado crédito adicional especial, através da Lei Municipal n. 3.523/2022 de 26 de maio de 2022 e aberto através do Decreto n. 2.302/2022 de 06 de junho de 2022.

Ademais, foi realizado contrato de compra e venda, através do Contrato nº 003/PGM/IPREJI/2022 que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-



Paraná – IPREJI e Edewaldo Fantini Junior e Rosana Maria da Costa Fantini. O empenho para aquisição do imóvel é o de nº 460 de 2022. Todos esses documentos citados estão publicados no Portal Transparência do Município, na aba IPREJI.

Essa aquisição é justificada devido ao Instituto não possuir prédio para sediar suas atividades, tendo que utilizar dependências da Prefeitura ou alugar algum imóvel, como já feito em outros exercícios, sendo que, atualmente, os servidores compartilham o espaço de trabalho com arquivo de processos. E com a crescente demanda de atividades, aumentando, conseqüentemente, o número de servidores, o IPREJI necessita de espaço para fornecer condições dignas e ergonômicas para que os colaboradores possam exercer suas atividades de maneira produtiva.

Além disso, conforme orientações do Pró Gestão, o IPREJI deve ter salas adequadas para o atendimento ao seu público alvo, que são os servidores ativos, inativos e pensionistas, proporcionando conforto e melhor atendimento, além de necessitar de sala específica para realizar as reuniões do Conselho Deliberativo de Previdência Municipal, Comitê de Investimento e Conselho Fiscal de Previdência.

### 3 ANÁLISE GERAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 3.1 PREVISÃO DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

O orçamento do IPREJI do Município de Ji-Paraná foi aprovado pela Lei Municipal n. 3.448 de 13 de dezembro de 2021, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2022 no montante de R\$ 36.186.613,02 (trinta e seis milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e treze reais e dois centavos).

#### 3.2 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS ADICIONAIS

De acordo com a movimentação orçamentária do exercício, na tabela 06 são apresentados os créditos autorizados com suas alterações por meio dos créditos adicionais.

**Tabela 06 – Alterações Orçamentárias**

Dotação Inicial	R\$ 36.186.613,02
(+) Créditos Suplementares	R\$ 1.487.714,19
(+) Créditos Especiais	R\$ 1.500.000,00
(+) Créditos Extraordinários	R\$ 0,00
(-) Reformulações administrativas	R\$ 158.402,31
(-) Anulação de Dotação	R\$ 629.311,88
(=) Despesa Autorizada	R\$ 38.386.613,02
(-) Despesa Empenhada	R\$ 15.780.727,80
(=) Saldo de Dotação	R\$ 22.605.885,22

Fonte: Balanço Orçamentário e Anexo TC-18 do IPREJI de 2022





### 3.3 RECEITAS REALIZADAS

Quanto a execução das receitas, na tabela 07 é possível observar um comparativo das receitas realizadas nos últimos três exercícios.

**Tabela 07 – Evolução da receita previdenciária**

DESCRIÇÃO	2020	2021	2022
Receita de Contribuições	17.957.205,63	21.738.045,15	27.529.045,47
Receita Patrimonial	8.438.665,64	2.463.999,90	14.559.578,55
Outras Receitas	4.293.260,35	5.156.659,12	9.796.811,28
<b>Total</b>	<b>30.689.131,62</b>	<b>29.358.704,17</b>	<b>51.885.435,30</b>

Fonte: Balanço Orçamentário do IPREJI de 2020 a 2022

O excesso de arrecadação se deu em virtude, principalmente, do aumento das contribuições previdenciárias decorrente do aumento salarial dado no Município, assim como, da performance positiva ocorrida na rentabilidade das aplicações do RPPS, além de ter ocorrido, a partir deste exercício, o recebimento das receitas referentes a compensações financeira entre regimes de previdência.

### 3.4 EXECUÇÃO DA DESPESA

As contribuições, tanto dos servidores quanto dos entes patronais, bem como os recursos vinculados ao RPPS, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes. Já as despesas administrativas devem ser custeadas com os recursos arrecadados através da taxa de administração, que é calculada através de 1,5% em cima do montante da folha de pagamento do exercício anterior.

A despesa empenhada no exercício 2022 correspondeu ao montante de R\$ 15.780.727,80. A despesa paga em 2022 foi de 15.780.040,58, ficando R\$ 687,22 em restos a pagar não processados neste exercício, somado ao saldo de restos a pagar de exercícios anteriores de R\$ 1.071,08.

#### 3.4.1 Taxa de Administração / Despesas Administrativas

A legislação previdenciária estabelece uma taxa de administração com o objetivo de reunir recursos financeiros para fazer frente aos gastos do órgão, denominada de despesa administrativa, na manutenção e operacionalização do sistema previdenciário.

Na verificação do atendimento ao limite definido anteriormente, não serão computadas as despesas decorrentes exclusivamente do resultado das aplicações de recurso em ativos financeiros, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional. Assim, considera-se



como despesas administrativas o somatório das despesas realizadas pelo regime próprio com suas atividades administrativas.

O Município de Ji-Paraná adotou em sua legislação o limite de 1,50% como Taxa de Administração, conforme o disposto na Lei Municipal n. 2.692 de 30 de junho de 2016.

Dessa forma, a base de cálculo para apuração da taxa de administração do IPREJI para o exercício de 2022 foi apurada com base nas informações referentes ao valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados a este IPREJI, relativamente ao exercício anterior, fornecidas pelo RH das entidades com servidores vinculados a este IPREJI.

Apresenta-se na tabela 08 o cálculo do limite de taxa de administração do IPREJI no exercício de 2022, e na tabela 09 o quanto cada entidade teve que contribuir para formação do montante destinado as despesas administrativas do IPREJI.

**Tabela 08 – Cálculo da taxa administrativa de 2022**

Folha de servidores da Prefeitura	102.028.179,03
Folha de servidores da Câmara Municipal	2.936.589,59
Folha de servidores da Fundação Cultural	705.628,65
Folha de servidores da AMT	666.599,10
Folha de servidores do FPS	258.466,78
Folha de Aposentados	7.556.092,29
Folha de Pensionistas	2.329.148,91
<b>Total</b>	<b>116.480.704,35</b>
(%) gastos despesas administrativas autorizada pela legislação do FPS	1,50%
<b>Valor da taxa administrativa do exercício 2022</b>	<b>1.747.210,57</b>
<b>Valor empenhado no ano de 2022</b>	<b>1.570.459,79</b>
<b>Valor empenhado com recurso de exercício anterior</b>	<b>1.450.000,00</b>

Fonte: FOPAG das Entidades e do IPREJI

Em termos percentuais o valor empenhado no exercício de 2022 com despesas administrativas representou 89,9% do montante total de taxa administrativa para o período e 1,3% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos servidores municipais vinculados ao RPPS do exercício anterior, sendo que o percentual autorizado pela legislação do FPS de 1,5%, demonstrando equilíbrio e economia. O valor de R\$ 1.450.000,00, que se refere ao valor empenhado com recurso de exercício anterior foi utilizado para custear a despesa com aquisição do imóvel para sede própria do IPREJI. Para isso foi aberto crédito adicional especial por superávit financeiro.

**Tabela 09 – Segregação das despesas administrativas do IPREJI nos últimos três exercícios**

DESCRIÇÃO	2020	2021	2022
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	700.156,82	505.504,62	952.053,67
Obrigações patronais	68.202,96	44.797,40	87.100,40
Indenizações e restituições trabalhistas	38.577,18	14.894,52	18.222,18
Contribuições patronais	26.018,69	23.769,02	29.086,49
Auxílios ao servidor	5.270,00	1.255,00	0,00



Diárias	6.225,00	11.100,00	72.100,00
Material de consumo	49.579,50	38.370,76	34.598,01
Passagens e despesas com locomoção	8.907,37	2.905,49	39.325,61
Serviços de consultoria	14.400,00	4.800,00	54.941,92
Serviços de terceiros Pessoa Física	0,00	0,00	62.980,20
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	78.916,68	61.941,30	86.189,28
Serviços de Tecnologia da Informação	72.269,76	79.148,16	116.017,78
Auxílio Alimentação	0,00	0,00	800,00
Obrigações tributárias e contributivas	160,11	198,96	220,33
Aporte para cobertura do déficit atuarial	6.385,49	8.424,60	9.875,92
Equipamentos e material permanente	18.936,30	2.650,00	6.948,00
Aquisição de imóveis	0,00	0,00	1.450.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.094.005,86</b>	<b>799.759,83</b>	<b>3.020.459,79</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade do IPREJI

### 3.4.3 Despesa com Pessoal Inativo

Tabela 10 – Despesas com Inativos.

<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Aposentadorias	5.847.353,09	7.556.266,76	9.910.892,77
Pensões	1.857.622,34	2.329.770,47	2.849.375,24
Outros benefícios previdenciários	1.287,33	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>7.706.262,76</b>	<b>9.886.036,73</b>	<b>12.760.268,01</b>

Fonte: FOPAG do IPREJI

É possível analisar na tabela acima um aumento considerável no que diz respeito ao pagamento de benefícios de inativos. Isso se deve ao aumento de concessões de benefícios no exercício de 2022.

## 3.5 DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

### 3.5.1 Balanço Orçamentário

O comportamento da execução orçamentária pode ser observado na tabela 11.

Tabela 11 – Execução Orçamentária

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Previsão Inicial da Receita	30.107.457,67	33.488.109,28	36.186.613,02
Dotação Inicial da Despesa	30.107.457,67	33.488.109,28	36.186.613,02
Previsão Atualizada da Receita	30.107.457,67	33.488.109,28	36.186.613,02
Dotação Atualizada da Despesa	30.835.080,80	33.488.109,28	38.386.613,02
Receita Realizada	30.689.131,62	30.689.131,62	51.885.435,30
Despesa Empenhada	8.800.268,62	10.685.796,56	15.780.727,80
Despesa Liquidada	8.791.485,58	10.685.229,24	15.780.040,58
Despesa Paga	8.774.229,76	10.685.229,24	15.780.040,58
<b>Superávit Orçamentário (Apurado no exercício)</b>	<b>21.888.863,00</b>	<b>18.672.907,61</b>	<b>36.104.707,50</b>

Fonte: Balanço Orçamentário do IPREJI

Com base no Balanço Orçamentário, o confronto entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, resultou no superávit orçamentário total da ordem de R\$ 36.104.707,50.



### 3.5.2 Balanço Financeiro

A movimentação no Balanço Financeiro do IPREJI nos últimos três exercícios está demonstrada na tabela 12.

**Tabela 12 – Movimentação no Balanço Financeiro**

DESCRIÇÃO	2020	2021	2022
1. Receita Orçamentária	30.689.131,62	29.358.704,17	51.885.435,30
2. Transferências Financeiras (Recebidas)	0,00	0,00	0,00
3. Ingressos Extra orçamentários	1.067.456,71	1.103.031,86	1.749.346,79
4. Despesas Orçamentárias	8.800.268,62	10.685.796,56	15.780.727,80
5. Dispêndios Extra orçamentários	1.130.187,30	1.130.454,14	1.749.226,89
<b>6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1+2-4)</b>	<b>21.888.863,00</b>	<b>18.672.907,61</b>	<b>36.104.707,50</b>
<b>7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentárias (3-5)</b>	<b>(62.730,59)</b>	<b>(27.422,28)</b>	<b>119,90</b>
8. Ajuste para perdas em investimentos	0,00	3.141.921,45	0,00
<b>9. Variação do Período apurada (6+7-8)</b>	<b>21.826.132,41</b>	<b>15.503.563,88</b>	<b>36.104.827,40</b>
10. Saldo financeiro do exercício anterior	174.840.198,69	196.666.331,10	212.169.894,98
<b>11. Saldo para o exercício seguinte (9 + 10)</b>	<b>196.666.331,10</b>	<b>212.169.894,98</b>	<b>248.274.722,38</b>

Fonte: Balanço Financeiro do IPREJI

No encerramento do exercício de 2022, o saldo das disponibilidades financeiras do FPS para o exercício seguinte foi de R\$ 248.274.722,38, distribuídos em aplicações em fundos de investimentos.

Ressalta-se que dentro deste valor de disponibilidade financeira estão incluídos todos os valores de aplicações, inclusive ao que se refere aos fundos: Aquilla Renda Fundo de Investimento Imobiliário; Conquest FIP Empresas Emergentes; FI RF Monte Carlo Institucional IMA-B 5, os quais estão registrados pela marcação a mercado no sistema de contabilidade.

### 3.5.3 Balanço Patrimonial

Verifica-se na tabela 13 a movimentação no Balanço Patrimonial do FPS nos últimos três exercícios.

**Tabela 13 – Balanço Patrimonial**

DESCRIÇÃO	2020	2021	2022
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>196.637.458,36</b>	<b>194.256.703,02</b>	<b>230.263.140,33</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	53.786,27	2.490,92	4.534.511,53
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	504.000,00	674.400,00
Investimentos e Aplicações	196.565.031,77	193.724.185,89	225.015.502,54
Estoques	18.640,32	26.026,21	38.726,26
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.277.675,67</b>	<b>1.897.987,81</b>	<b>2.926.410,45</b>
Ativo Realizável a LP	0,00	1.738.329,85	1.363.580,17



Imobilizado	1.417.699,52	159.657,96	1.562.830,28
Bens Móveis	250.162,66	248.532,66	255.480,66
Bens Imóveis	1.230.600,00	0,00	1.450.000,00
(-) Depreciação Acumulado	(63.063,14)	(88.874,70)	(142.650,38)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>198.055.157,88</b>	<b>196.154.690,83</b>	<b>233.189.550,78</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>118.076,30</b>	<b>37.550,17</b>	<b>46.630,89</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	96.000,62	36.479,09	45.559,81
Fornecedores e Contas a Pagar CP	20.845,29	1.071,08	1.071,08
Demais obrigações CP	1.230,39	0,00	0,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>486.355.428,32</b>	<b>542.613.616,88</b>	<b>740.779.784,89</b>
Provisões Matemáticas Previdenciária	486.355.428,32	542.613.616,88	740.779.784,89
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>486.453.504,62</b>	<b>542.651.169,05</b>	<b>740.826.415,78</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)</b>	<b>(288.398.346,74)</b>	<b>(346.496.478,22)</b>	<b>(507.636.865,00)</b>
Resultados Acumulados	(288.398.346,74)	(346.496.478,22)	(507.636.865,00)
<b>TOTAL PASSIVO + PL</b>	<b>198.055.157,88</b>	<b>196.154.690,83</b>	<b>233.189.550,78</b>

Fonte: Balanço Patrimonial do IPREJI

O saldo para o exercício seguinte dos Bens Móveis e Imóveis acima demonstrados está corretamente registrado no Balanço Patrimonial, corresponde com o valor registrado no TC-23 (Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente), e confere com o inventário físico-financeiro.

Informa-se que até o exercício 2020 o FPS possuía registrado em seu patrimônio um imóvel, avaliado em R\$ 1.230.600,00. Esse imóvel foi objeto de dação em pagamento de taxa administrativa no exercício de 2016 devida pela Prefeitura Municipal ao FPS. Contudo, conforme Portaria n. 402 de 10 de dezembro de 2008 do Ministério da Previdência Social, em seu art. 7º, é vedada a dação de bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para o pagamento de débitos com o RPPS, excetuada amortização do déficit atuarial. Dessa feita, foi realizado o Termo de Acordo e Parcelamento nº 00676/2021 entre o Município e a Fundo de Previdência Social, com fundamentos na Lei Municipal nº 3.403/2021. Dessa forma, foi firmado o Termo de Acordo e Parcelamento nº 00676/2021 e o imóvel devolvido ao Município.

Do mesmo modo, com a firmação do Termo de Acordo e Parcelamento nº 00676/2021, foi gerado o crédito a receber pelo FPS, nos grupos de curto e longo prazo, uma vez que o parcelamento foi firmado com prazo de 60 meses.

O saldo patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ (346.496.478,22), acrescido do resultado patrimonial deficitário do exercício, no montante de R\$ (161.140.386,78)<sup>1</sup> resultou em um saldo de R\$ (507.636.865,00).

<sup>1</sup> Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais.



Este saldo deficitário deve-se ao déficit atuarial, de acordo com as provisões matemáticas descritas na Avaliação Atuarial data-base 31 de dezembro de 2022. Importante mencionar que as provisões matemáticas são a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer em face de totalidade dos compromissos futuros do plano a as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente.

**Tabela 14**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>COM PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	<b>SEM PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>
ATIVO TOTAL	233.189.550,78	233.189.550,78
PASSIVO TOTAL	(740.779.784,78)	(46.630,89)
<b>RESULTADO</b>	<b>(507.636.865,00)</b>	<b>233.142.919,89</b>

Fonte: Balanço Patrimonial do IPREJI

O total do Patrimônio Líquido aponta um resultado acumulado em 2022 de R\$ (346.496.478,22), isso porque são contabilizadas pelo RPPS as Provisões Matemáticas Previdenciárias, que é a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano e as contribuições correspondentes, ou seja, ele representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente.

Em que pese o resultado apurado, segundo as características inerentes à vertente previdenciária, significa dizer, que o RPPS tem um déficit técnico atuarial, mas não financeiro, conforme demonstra a tabela 14.

A partir da Avaliação Atuarial, medidas são tomadas para amortização do “déficit técnico atuarial”, visando o equilíbrio, em longo prazo, das contas previdenciárias. No caso, optou-se pelo plano de amortização, com aportes mensais conforme apurado na Avaliação Atuarial.

### 3.5.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

As alterações ocorridas no Patrimônio do IPREJI, resultantes ou independentes da execução orçamentária, estão demonstradas na tabela 15.

**Tabela 15 – Evolução do Resultado Patrimonial**

<b>TÍTULOS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>(+) VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>	<b>31.423.418,40</b>	<b>31.664.048,41</b>	<b>52.610.932,12</b>
Contribuições	17.957.073,49	21.737.786,36	27.529.041,63
Exploração de bens e direitos e Prestação de serviços	1.534.432,74	4.095.573,32	2.103.821,69
Variações Patr. Aumentativas financeiras	7.835.526,10	2.747.448,39	14.559.582,39



Transferências e Delegações recebidas	2.768.303,02	3.020.505,75	4.287.157,24
Valorização e ganhos com ativos	1.321.675,59	0,00	929.064,98
Outras variações aumentativas	6.407,46	62.734,39	3.202.264,19
<b>(-) VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>	<b>269.049.646,19</b>	<b>89.762.179,89</b>	<b>213.751.318,90</b>
Pessoal e Encargos	895.519,50	593.433,42	1.097.124,98
Benefícios Previdenciários e assistenciais	7.706.262,76	9.886.036,73	12.760.268,01
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	243.510,68	224.613,86	507.108,53
Transferências e delegações concedidas	10.468,14	1.242.079,80	9.875,92
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	766.035,97	21.537.626,56	1.210.555,12
Tributárias	160,11	198,96	220,33
Outras variações Patrimoniais Diminutivas	259.427.689,03	56.278.190,56	198.166.166,01
<b>(=) RESULTADO PATRIMONIAL (1-2)</b>	<b>(237.626.227,79)</b>	<b>(58.098.131,48)</b>	<b>(161.140.386,78)</b>

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais do IPREJI

Observa-se que o Instituto obteve uma expressiva rentabilidade positiva de seus investimentos, conforme pode ser analisado na linha “Variações patrimoniais aumentativas financeiras”. Isso se explica devido a alta da Taxa Selic no exercício de 2022. Nesse sentido, o IPREJI, optou por alocar a maior parte de seus recursos em segmento renda fixa, conforme tabela 05, para aproveitar a alta da Taxa Selic.

Ademais, pode-se observar nas variações patrimoniais aumentativas, especificamente na linha “outras variações patrimoniais aumentativas” onde está inserido a compensação financeira entre regimes previdenciários, em que o INSS repassa recursos ao IPREJI, referentes à época em que o município ainda não possuía regime próprio, e as contribuições eram feitas ao INSS. Só neste exercício de 2022 já foram repassados o montante de R\$ 3.199.984,67.

Entre as variações diminutivas, pode-se observar os valores de dispêndio no exercício de 2022 com aposentadorias, no montante de R\$ 9.910.892,77 e com pensões no valor de R\$ 2.849.375,24.

O valor de R\$ 198.166.166,01, registrado na conta “outras variações patrimoniais diminutivas”, refere-se à Constituição de Provisão Matemática Previdenciária, que é entendida como a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS, para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano, e às contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários para o pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente. As referidas provisões são calculadas por profissional habilitado registrado no Instituto Brasileiro de Atuária - IBA, conforme Lei Federal



9.717/1998. O critério de avaliação da Provisão Matemática está estabelecido em Nota Técnica Atuaria - NTA, podendo ser consultado no site do Ministério da Previdência Social – MPS.

#### **4 MEDIDAS ADOTADAS PARA O CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO N. 02055/18 – TCE/RO, ALÍNEAS “a” E “b” DO ITEM III DO ACÓRDÃO N. AC1-TC 00367/20-1ª CÂMARA**

Abaixo transcrevemos as referidas determinações e informamos as providências adotadas pelo IPREJI:

*III – Determinar ao responsável pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Ji-Paraná, ou quem vier a substituí-lo na função, para que:*

*Item a) ao encaminhar a Prestação de Contas à Controladoria Geral do Município, remeta ao mesmo tempo ao Conselho Municipal de Previdência uma cópia da mesma documentação para que haja a possibilidade de análise por parte do órgão de forma tempestiva;*

**Resposta do IPREJI:** Informamos que, a presente gestão do IPREJI tem adotado como procedimento de praxe, encaminhar a Prestação de Contas à Controladoria Geral do Município-CGM e ao mesmo tempo remeter ao Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CDMP para análise da documentação da Prestação de Contas de forma tempestiva, assim, atendendo de pronto a determinação.

Outrossim, cabe destacar que, o CDMP ficou funcionando de forma irregular de março/2018 até março/2021, que foi quando esta gestão resolveu suspender o funcionamento e pagamento do CDMP, por meio da Portaria nº 10 e Portaria nº 19/FPS/PMJP/2021, anexas, até que fosse regularizada sua situação, que era a falta de número suficiente de membros. Logo, o Conselho voltou a funcionar somente em dezembro/2021, em conformidade com a Lei Municipal n. 3460/2021.

*Item b) mantenha um constante acompanhamento das aplicações financeiras em andamento com vistas a garantir sempre a maior rentabilidade e segurança aos recursos previdenciários, apresentando relatório circunstanciado nas futuras prestações de contas de demonstrativo contendo os saldos mensais e anuais das contas de investimento para fins de acompanhamento dos órgãos de controle.*

**Resposta do IPREJI:** No que tange ao item III “b” do achado acima, informamos que, a gestão atual do IPREJI tem realizado frequentemente o acompanhamento das aplicações financeiras em andamento, conforme se verifica no relatório circunstanciado que é o mesmo relatório de gestão, assim sendo, informamos que no relatório de gestão deste IPREJI consta um tópico denominado “Carteira de Investimento” em que consta um demonstrativo de como findou os investimentos no exercício. Além disso, mensalmente é publicado no Portal da





Transparência do Município e no sítio eletrônico do IPREJI os resultados mensais da carteira, evidenciando a rentabilidade, as movimentações, os enquadramentos e as respectivas alocações.

Ademais, as referidas aplicações dos investimentos financeiros deste IPREJI também constam nas conciliações bancárias e balancetes mensais, os quais são publicados mensalmente no Portal da Transparência do IPREJI, logo, atendendo a determinação supramencionada.





## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurou-se demonstrar neste relatório, de maneira resumida, a realidade do IPREJI e a forma como a gestão atuou ao longo do exercício de 2022.

Gerir recursos financeiros de área previdenciária não é uma simples tarefa, demandam esforços e dedicação ainda maior, visto tratar de bens da sociedade, resultado do sacrifício tributário obrigatoriamente recolhido, no caso de um RPPS, de contribuições dos segurados e do ente pagador.

Além de lidar com o fato de recolher estas contribuições, a legislação determina que se aplique estes recursos de modo que tenham um rendimento de acordo com o estabelecido na política de investimentos anualmente. Vale mencionar que essas aplicações seguem uma sistemática e não se pode aplicar em qualquer modalidade de investimento, ou seja, há os devidos segmentos indicados para aplicação pelo RPPS, conforme as normas pertinentes.

Além deste fato, há que se lidar com questões atuariais, visto que na atual conjuntura do país, as previdências de um modo geral possuem um déficit atuarial, o que não é diferente com o RPPS de Ji-Paraná, no qual também apresenta déficit em seu último cálculo atuarial realizado.

Nesse contexto é importante que se realize um censo previdenciário visando readequar as informações e demonstrar através do cálculo atuarial informações com maior grau de fidedignidade e precisão.

É imprescindível que se realize concurso público para contratação de pessoal para compor o quadro próprio do IPREJI. Pois além da alta demanda de serviços que há no local, também este só conta com apenas uma servidora de seu quadro, sendo os demais de outros órgãos e comissionados. O que acarreta num contínuo ciclo que o conhecimento adquirido não fica para o IPREJI, pois se perde se acaso estes servidores retornarem a seus órgãos de origem.

Nesse contexto e ciente de sua importante missão e de suas elevadas obrigações, a administração do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná tem se empenhado na construção de um sistema de previdência voltado primordialmente aos interesses dos servidores públicos do Município de Ji-Paraná, de quem espera continuar merecendo todo o apoio e confiança.

Por meio do grande esforço realizado pelos servidores deste IPREJI, comprometidos com a excelência no labor, com a prestação de serviços aos administrados e no cumprimento das exigências legais, estamos trabalhando para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos nossos segurados, sempre com humanização, ética e responsabilidade,



realizando suas atividades de acordo com a legislação vigente, buscando sempre prestar o melhor serviço a seus beneficiários.

Pelos fatos aqui expostos, espera-se na dimensão da legalidade ter alcançado os fins da boa Administração Pública, com gestão eficiente e responsável dos recursos públicos, conforme dispõe a legislação.

Que este breve relato possa subsidiar a análise.

É o relatório.

